



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.271 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.230/2018,

DECRETA:

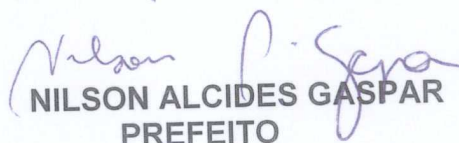
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
403	01.08.01.04.1270001.2045.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
5	01.01.01.04.1220001.2003.3.1.90.94	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total.....			R\$ 215.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	01.01.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 215.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO